ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2480, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE FRANCISCO SANCHES FERNANDEZ".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de "FRANCISCO SANCHES FERNANDES" a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o - A Rua de que trata o artigo anterior, localiza-se na COHAB, junto ao Colégio Professor Mantovani, entre as quadras D e C, iniciando na Avenida Comandante Kramer até a Rua Oliveira B. de Souza, Direção Sul-Norte.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA FRANCISCO SANCHES FERNANDEZ".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração